



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapé do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Nilo Sergio Gasparotto Junior, Escriturário A  
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (14) 3644-1223

E-mail institucional: nilo.administracao@igaracudotiete.sp.gov.br

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de serviços de alimentação é necessária para atender servidores que, devido à extensão da jornada ou à natureza ininterrupta de determinadas atividades, não podem se ausentar para realizar suas refeições. O fornecimento de marmitex ou refeições no local garante condições adequadas de trabalho e continuidade do serviço público.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não

**4. QUANTITATIVOS**

800	Unidade	Refeição, tipo marmitex P, em embalagem térmica de izopor, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne e duas guarnições. Acompanha talher, guardanapo de papel 10 x 10 cm e saco plástico para embalagem.
1.500	Unidade	Refeição, tipo marmitex M, em embalagem térmica de izopor, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne e duas guarnições. Acompanha talher, guardanapo de papel 10 x 10 cm e saco plástico para embalagem.
2.000	Unidade	Refeição, tipo marmitex G, em embalagem térmica de izopor, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne e duas guarnições. Acompanha talher, guardanapo de papel 10 x 10 cm e saco plástico para embalagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

400	Kg	Refeição por quilo
-----	----	--------------------

**5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

As marmitas serão retiradas diariamente, conforme necessidade da Administração e as refeições por quilo serão consumidas no local. O pagamento será em 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realizamos uma pesquisa informal abrangendo diversas empresas e sites. A análise dos dados coletados confirmou que os valores estão alinhados com os padrões praticados no mercado.

**7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado total, de acordo com os preços obtidos e quantidades previstas é de R\$ 130.000,00.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a aquisição dos serviços de fornecimento de marmitas e refeições por quilo descritos neste ETP, espera-se atender às demandas da Administração de Igarapu do Tietê, garantindo o suporte necessário à alimentação de servidores em atividades que exigem permanência prolongada ou ininterrupta no serviço.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (SE FOR O CASO)**

Em razão de se tratarem de refeições, estas poderão ser retiradas ou consumidas no local, conforme a necessidade e a quantidade de servidores envolvidos.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação proposta por este ETP, espera-se atender às necessidades dos diversos órgãos do Município de Igarapu do Tietê, por meio do fornecimento de marmitas e refeições por quilo, garantindo a adequada alimentação dos servidores em serviço e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Neste caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto deste ETP, por sua característica, não causa impacto ambiental.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fichas nº:

460 – Gabinete

461 – Fundo Social

36 – Administração

91 – Turismo

121 – Educação

215 - Saúde

285 – Assistência Social

321 – Conselho Tutelar

344 – Serviços Públicos

**15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base no conjunto de dados deste ETP, declaro VIÁVEL esta contratação.

Igarapé do Tietê, 12 de junho de 2026.

**NILO SERGIO GASPAROTTO JUNIOR**  
**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**